



VIANORTE S.A.

CNPJ/MF Nº 02.366.097/0001-86

NIRE 35.300.154.207

COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2010**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos oito dias do mês de março de 2010, às 09:00 horas, na sede social da Vianorte S.A. ("Emissora" e "Companhia"), no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Afílio Balbo, km 327,5, s/nº.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, e secretariada pela Sra. Maria de Castro Michielin.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, conforme manifestação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 8 de março de 2010: (I) a retificação da sobretaxa máxima de remuneração das Debêntures da 1ª Série que consta do item "(o) (A)", bem como, a da remuneração das Debêntures da 2ª Série que consta do item "(o) (B)" da ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de março de 2010; e (II) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade com relação ao objeto da retificação acima mencionada.
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

Ce.

(I) Aprovar a retificação da sobretaxa máxima de remuneração das Debêntures que consta do item “(o) (A)” da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de março de 2010, a qual passará de 1,40 (um vírgula quarenta por cento) para 1,70 (um vírgula setenta por cento) ao ano, bem como, a que consta do item “(o) (B)” de referida ata da Assembléia Geral, a qual passará de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) para 1,60% (um vírgula sessenta por cento) ao ano mantidos todos os demais termos e condições aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 3 de março de 2010; (II) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria até a presente data com tal finalidade com relação ao objeto da retificação acima descrita, incluindo, mas não se limitando à celebração da escritura de emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por Presidente: José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Secretária: Maria de Castro Michielin; Acionistas: SPR SOCIEDADE PARA PARTICIPAÇÕES EM RODOVIAS S.A. (por José Carlos Ferreira de Oliveira Filho e Maria de Castro Michielin), Juan Luis Osuna Gómez, Felipe Ezquerro Plasencia e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.

A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Sertãozinho, 8 de março de 2010.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”



Maria de Castro Michielin
Secretária



JUCESP